



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PRCC. N.º 318-71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Ilder Jorge Frantz - Subst.

AUTUAÇÃO

Aos oito dias do mês de março do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de NÓVO HAMBURGO autúo a
presente reclamação apresentada por
DORCELINA FRANCISCA DE PAULA contra
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - Escola
Normal Santa Catarina


Chefe da Secretaria

OBJETO: aviso, férias, 13º, FGTS - 405,40

Excelentíssimo Sr. Dr. Juiz do Trabalho-Presidente da JCJ. de
Nôvo Hamburgo-RGS-.

Handwritten initials

134
1445

LEI Novo Hamburgo
Processo 318-71
Em 08 03 71

DORCELINA FRANCISCA DE PAULA, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em H. Velho, por seu bastante procurador, conforme instrumento de mandato anexo, respeitosamente vem à presença de V. Excia. para instaurar a presente reclamatória trabalhista contra: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - ESCOLA NORMAL SANTA CATARINA, Rua Gal. Osório, nº 729, face ao que possa a expor para em final requerer:

A suplicante, celebrou contrato de trabalho com a requerida em 23.02.70, e em 31.12.70, foi rompido o vínculo empregatício, por ato unilateral do empregador sem que fossem atendidos os direitos da reclamante.

ISTO POSTO, reclama:

- | | |
|----------------------------------|--------------------|
| 1) Aviso Prévio..... | Cr\$ 170,40 |
| 2) Férias proporcionais..... | Cr\$ 93,00 |
| 3) 13º Salário proporcional..... | Cr\$ 142,00 |
| | <hr/> |
| | Total Cr\$ 405,40; |

4) Reclama ainda, FGTS.

Assim sendo, requer a notificação/ da requerida para comparecer em audiência em dia e hora marcados, sob pena de CONFESSO E REVELIA, seja julgado procedente o presente pedido, culminando com a condenação da requerida ao pagamento do principal, mais custas, honorários, demais cominações legais deferidos em r. sentença condenatória contra a requerida.

Protesta por todo gênero de provas em direito admitidas, especialmente a testemunhal, o depoimento pessoal do representante da requerida, que desde já se requer, perícias, diligências, precatórias, diligência, vistorias, exibição de livros e documentos, etc....

Nestes Termos
Pede Deferimento

Nôvo Hamburgo, 07 de março de 1971.

Leonello Pedro Paludo
Leonello Pedro Paludo.
OAB/RGS 5481
Paludo

Testemunha a ser Notificada:

SIDÔNIA PAPPER- trabalha fábrica odácio-rua Esperança-fundos do campo do Esperança.

CERTIDÃO

CERTIFICO que foi destinado o dia 13 de 4 de 1974 em 1445 horas para a realização da audiência, e que neste dia foi notificada as partes

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Novo Horizonte, 3 de Maio de 1974

Antônio Schuler
Chefe de Secretaria

Amarello Pedro Polido

Amarello Pedro Polido
Amarello Pedro Polido



Fl. 1
Assis Barreto da Costa

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



N.º 74

N.º Fls. 19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NOVO HAMBURGO

Rua Bento Gonçalves, 2490 — Sala 2 — Telefone N.º 2365

2.º CARTÓRIO DE NOTAS - ASSIS BARRETO DA COSTA - TABELIÃO

Traslado

L.ª N.º

Fls.

Procuração bastante que faz **DORCELINA DE PAULA**, brasileira, viuva, doméstica, residente nesta cidade.

Saibam quantos êste público instrumento de Procuração virem que no ano de mil novecentos e **(sessenta e sete)** **setenta e um** nesta cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, aos **primeiro (1º)** dias do mês de **março** em meu cartório comparece **u a outorgante supra,**

reconhecido ^a pelo próprio ^a de mim ajud. subst^ª, do tabelião ^a das testemunhas

no fim assinadas, perante os quais disse que fazia seu bastante procurador^{es} onde com esta se apresentarem os bacharéis **BEONELIO PEDRO PALUDO** e **ELSO RODRIGUES**, brasileiros, casados, advogados, residentes nesta cidade, inscritos na OAB sob os números 5461 e 5472 e com CPF números 011150220 e 004660930, respectivamente, para o fim especial de representarem a outorgante em Juízo ou fora dêle e em especial para ajuizar reclamatória trabalhista contra o Colégio Santa Catarina, podendo ditos procuradores usarem dos poderes contidos na cláusula "ad-judicia", bem como transigir, desistir, acordar, concordar, variar de ação, requerer medidas preventivas e/ ou preparatórias, retificar, receber, dar quitação, firmar compromissos, inclusive de inventariante e substabelecer.

2.º TABELIONATO - Novo Hamburgo



Izumiara Rodrigues da Rosa Lima

Cerenita Machado

Cerenita Machado

E assim me pedi ^u..... lhe..... fizesse êste Instrumento que lhe..... li,
ach ^{ou}..... conforme, aceit ^{ou}....., retific ^{ou}..... e assina..... com as testemunhas
abaixo, reconhecidas de mim. , digo assina IZUIMIRA RODRIGUES DA ROSA LIMA,
maior e capaz, a rogo da outorgante por declarar não saber assinar,
com as testemunhas baixo, reconhecidas de mim Cerenita Machado da
Costa, ajudante substituto do 2º Tabelião que a escreví e assino.

Eu testemunho sob a verdade.

Novo Hamburgo, 1º de março de 1971

Cerenita Machado da Costa

JUNTADA

Nesta data, fozo juntada, ora presentes outos,
a Notificacao que
segue

Mons. Hamburgo, 11 de maio de 1971

[Handwritten Signature]
Chefe de Secretaria

A.R.

13.471

N. Haeberling



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



AR

SERVIÇO POSTAL

8022

Número do registrado _____

Natureza da correspondência not. proc. 318.71

Ass. Congregação Santa Catarina - Brsoba

Destinatário

Popul. Sto. Catarina - M. e. d. d. d.

Residência



Recebi o objeto registrado acima.

Em 10 de março de 1971

Liliani Marcelino

Destinatário

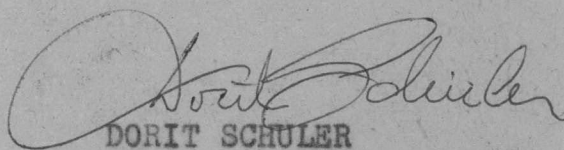
NOTIFICAÇÃO

Nôvo Hamburgo, 8 de março de 1971.

SIDÔNIA PAPPER

a ser notificada na fábrica Odácio - rua Esperança, fundos
do Campo do Esperança
N/CIDADE

Pela presente, fica V.Sa. notificado para
comparecer nesta Junta de Conciliação e Julgamento de Nô
vo Hamburgo, às 14,45 horas do dia 13 de abril vindouro,
a fim de prestar depoimento como testemunha no processo
318-71, em que é reclamante DORCELINA FRANCISCA DE PAULA
e reclamada ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - ESCOLA
NORMAL SANTA CATARINA.


DORIT SCHULER

CHEFE DE SECRETARIA SUBST;

Sidônia Papper

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que notifiquei pessoalmente
o destinatário,

Kovo Hamburgo 11 de Março de 1971

Alcindo B. de Oliveira
Alcindo Batista de Oliveira
OFICIAL DE JUSTIÇA



6/7

PROCESSO Nº 318/71

Aos **treze** dias do mês de **abril** do ano de mil
novecentos e **71**, às **15.30** horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
Julgamento de **NHamburgo**, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho, **Dr.**

e dos Srs. Vogais, **Erno Fuck**, dos em-
pregadores, e **Galdino Vargas Câmara**, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho,

, apregoados os litigantes: **DORCELINA FRANCISCA DE PAULA, re-
clamante e ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - Escola Nor-
mal Santa Catarina, reclamada, para apreciação do pedido de
AVISO, FÉRIAS, 13º SAL., FGTS, formulado pela primeira. :::
Presentes as partes e seus procuradores. De início, as
partes chegaram ao seguinte acôrdo: 1º) a reclamada paga-
rá, neste ato, ao reclamante, a quantia de Cr\$ 150,00, em
moeda corrente, que a reclamante recebeu, conferiu e achou
certa; 2º) a reclamante, com êste pagamento dará plena e
geral quitação por tudo quanto pede na inicial; 3º) As
custas, pró-rata, no valor de Cr\$ 15,00, dispensada a parte
correspondente a reclamante. A Junta HOMOLOGOU o presente
acôrdo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. -
Nada mais.**

[Assinatura]

DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
Juiz Presidente

[Assinatura]

ERNO FUCK
Vogal dos Empregadores

[Assinatura]

GALDINO VARGAS CÂMARA
Vogal dos Empregados

[Assinatura]

[Assinatura]



[Assinatura]

[Assinatura]

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

Pela presente procuração

Associação Congregação Sta. Catarina - Escola Normal Sta. Catarina, através de seus representantes legais, abaixo firmados, -.-.-.-.

nomeia(m) e constitui(em) seu bastante procurador o sr. DR. ADALBERTO ALEXANDRE SNEL, brasileiro, casado, advogado, residente em Novo Hamburgo, onde tem escritório à rua Gal. Neto, 109, conj. 8, Ed. Minuano, com caixa postal, 260, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Rio Grande do Sul, sob n.º 1.665, com inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas n.º 003561740 e matrícula no INPS, sob n.º 19.135.00-590/53, para o fim de contestar e acompanhar reclamações trabalhistas. -.-.-.-.

E, para isso, fica dito procurador investido dos poderes contidos na cláusula "adjudicia", bem como nos de transigir, desistir, reconvir, partilhar, firmar compromissos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, como se expressamente declarados fôssem, inclusive substabelecer a presente.

Novo Hamburgo, 22 março 1971.
Imã Maria Gabriela
Maria Helga Volvveis.

CARTÓRIO
Distrito de
Hamburgo

Assinadas verdadeiras e firmadas
ao lado Imã Maria
Gabriela e Maria Helga
Volvveis do que deu fe.

Em test. [Signature] da verdade.
H. Volvveis, 22 março 1971

Deus Paulo [Signature]
Cartório Distrital, Suíte 101

CARTÓRIO DISTRITAL
HAMBURGO VELHO
distrito de Novo Hamburgo

CELITA BARRETA SLOMP
AJUDANTE SUBSTITUTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 13 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e 1971, nesta cidade de Nôvo Hamburgo, às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante DORCELINA FRANCISCA DE PAULA (Representação quando houver) e o Reclamado ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA - Escola Normal Sta. Catarina (Representação quando houver) acôrdo celebrado e por êste último me foi dito que em cumprimento a decisão na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA CRUZEIROS) relativa a acôrdo celebrado no Proc. JCIJ nº 318/71

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

T. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

J

Dra. Therezinha de Figueiredo

Reclamante

Reclamado

ubs.

CONCLUSÃO

Nesta data, lido e lido estes autos em 00

Exmo. Sr. Presidente em 13/04/1971

J. de Figueiredo

Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

ARQUIVADO

J. de Figueiredo

ARQUIVADO

Em 13/04/1971

J. de Figueiredo

Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria